

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 116/04
MENSAGEM: Nº 027/2004, de 25/05/2004.
LIDO EM: 07/06/2004.
TOTAL DE PÁGINAS: 08.

Assunto:- Eleva o número de vagas do cargo efetivo de Contador, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

REJEITADO EM 21/06/2004 POR 8X5 VOTOS.

ATA LIVRO Nº 30 – FOLHAS 27V e 28.

Ofício de Encaminhamento no dia 22/06/2004 sob o nº 432/2004/DAB*

LEI COMPLEMENTAR Nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



Nº 116/04

MENSAGEM Nº 027/2004

Sarandi, 25 de maio de 2004

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a elevação do número de vagas do cargo de Contador, no Anexo II da Lei Complementar nº 016/93 e suas alterações.

Salientamos que, tendo em vista as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do Tribunal de Contas do Estado, o volume de serviços no setor contábil torna-se muito elevado, motivo pelo qual necessitamos de mais um profissional na área para podermos atender aos compromissos e não ficarmos inadimplentes junto aos órgãos competentes.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria em questão.

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

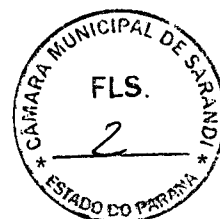
EXPEDIENTE RECEBIDO

EM 01 JUN 2004

EXPEDIENTE LIDO

EM 07 JUN 2004

Exmo. Sr.
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230

Sarandi - Paraná
RETIRADO DE PAUTA



EM 19 105 1 2004; Nº 116/04

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

116/04

REJEITADO

EM 21 10 06 11:00g

Por ~~endorço~~ 8 X 5

SÚMULA:- Eleva o número de vagas do cargo efetivo de Contador, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, Sancionarei a seguinte Lei:

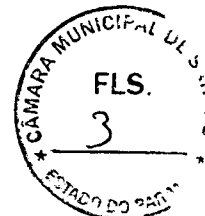
Art. 1º - Fica acrescido o número de vagas do cargo efetivo de CONTADOR, constante do Anexo II do Quadro de Pessoal Permanente, da Lei Complementar n.º 16/93 e suas alterações, conforme especificação a seguir:

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	DE	PARA
Profissional	Contador	01	02

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de maio de 2004

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal



№ 1 1 6 / 0 4

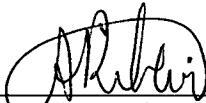
Ofício n.º 001/04

Sarandi, 30 de agosto de 2004.

Sr. Presidente:

Tendo em vista as alterações instituídas após advento da Lei Complementar 101 (LRF), cumprimento das exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e por se tratar de uma Secretaria que recebe um montante expressivo de recursos, os membros do conselho do FUNDEF deste município, após reunião, vem mui respeitosamente solicitar do Poder Legislativo a autorização para a abertura de uma vaga na função de Contador junto ao Poder Executivo para atender diretamente à Secretaria Municipal de Educação.

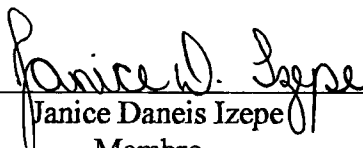
Atenciosamente;



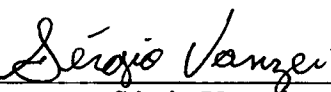
Angela Maria Ribeiro
Presidente do Conselho



Valdemar Salvagnini
Secretário



Janice Daneis Izepe
Membro



Sérgio Vanzei
Membro

Exmo Senhor
José Aparecido da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi
Sarandi - Pr





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ


Nº 116/04

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Projeto de Lei Complementar nº 116/2004,
Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador _____
José Antonio Monteiro Pedro,



Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 116/2004, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Eleva o número de vagas do cargo efetivo de Contador, na forma que especifica, conclui pela tramitação da matéria em tela, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2004.


José Antonio Monteiro Pedro,
Relator – Presidente

Pelas Conclusões:


Sandra Aparecida Klebis Moreira,
Vioce-Presidente

Reinaldo Gonçalves,
Membro






CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 1 1 6 / 0 4

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Projeto de Lei Complementar nº 116/2004.
Aparecida Rodrigues Schwarz,

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

P A R E C E R

A Relatora da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 116/2004, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Eleva o número de vagas do cargo efetivo de Contador, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

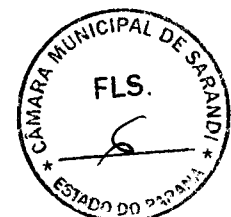
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2004.


Aparecida Rodrigues Schwarz,
Relatora – Presidente

Pelas Conclusões:


João Dutra Netto,
Vice- Presidente

José Duarte,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 116/04

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei Complementar nº 116/2004.

Como Presidente da Comissão de João Lara Vieira,

designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 116/2004, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Eleva o número de vagas do cargo efetivo de Contador, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

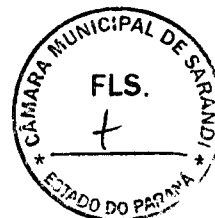
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2004.

João Lara Vieira,
Relator

Pelas Conclusões:

Rafael Pszyblyski,
Presidente

Cleiton Damasceno do Carmo,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

Of. 432/2004/DAB*

Sarandi, 22 de junho de 2004.

Nº 116/04

Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência, que em Sessão Ordinária realizada no último dia 21, nesta Casa de Leis, foi Rejeitada por 08 votos contra 05, a Mensagem sob número 027/2004, datada de 25 de maio do corrente ano, a qual Eleva o número de vagas do cargo efetivo de Contador, na forma que especifica.

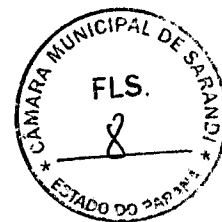
Outrossim, informamos a Vossa Excelência, que a mesma, juntamente com toda a documentação atinente, fará parte dos Arquivos e Anais desta edilidade.

Respeitosamente,


*José Aparecido da Silva "Zezinho",
Presidente*


*Rafael Prybylski,
1º Secretário*

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Aparecido Farias Spada,
Prefeitura Municipal.
Nesta.



EXPEDIENTE FIM

EM 28 JUN 2004